CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS – CPI FUNAI

REQUERIMENTO DE REQUISIÇÃO № , DE 2016 (Do Sr. NILSON LEITÃO)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Delegado-Chefe da Delegacia da Polícia Federal de Passo Fundo, de informações e documentos.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeremos que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Delegado Chefe da Delegacia da Polícia Federal de Passo Fundo, de informações e documentos nos moldes especificados a seguir:

- **a.** cópia integral de todos os inquéritos policiais que envolvem a questão indígena na região.
- b. outras informações que entenderem pertinentes no que se refere à temática indígena na região.

Os documentos ora solicitados deverão ser disponibilizados <u>em arquivos pesquisáveis e por meio magnético</u>, o que viabiliza a leitura e o acesso às informações em atendimento a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação).

JUSTIFICAÇÃO

O alarmante conflito indígena na região sul do País tem gerado incomensuráveis prejuízos sociais e econômicos à sociedade brasileira, resultando em um número inaceitável de mortos, feridos e desabrigados.

Os documentos solicitados são essenciais à uma análise mais apurada da questão, sendo de grande valia no subsídio dos trabalhos dessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Isso posto, e diante da necessidade de melhor instruir esta CPI sobre o conflito indígena no Estado do Rio Grande do Sul, convocamos os pares a aprovarem esse requerimento.

Sala da Comissão, em de

de 2016.

Deputado NILSON LEITÃO PSDB/MT